

DECRETO N. 715, de 29 de setembro de 1954.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

no uso de suas atribuições,

D E C R E T A : —

ART. 1.º — É fixado em dezoito mil duzentos e sessenta

cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 18.260,80), o valor da desapropriação do terreno da antiga casa n. 3660 da Avenida Laxangá, pertencente ao cidadão ODILON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, desapropriado pelo Decreto n. 497, de 22 de dezembro de 1953.

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de setembro de 1954.

(a) José do Rêgo Maciel
Prefeito